



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado a equiparação do valor de ressarcimento concedido aos Bombeiros Comunitários (BCs) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BMSC) ao valor atualmente pago aos Guardas-Vidas Cívicas Voluntários.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a presente proposta visa à equiparação do valor de ressarcimento pago aos Bombeiros Comunitários (BCs) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) ao montante atualmente destinado aos Guarda-Vidas Cívicas Voluntários (GVCVs), estabelecendo, assim, o valor de R\$ 250,00 por turno de 12 horas de serviço voluntário prestado para ambas as categorias;

- ambos são agentes voluntários regidos pela Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário) e pelas normas internas do CBMSC, com previsão de ressarcimento de despesas de alimentação e transporte, previstos em diversos normativos da Corporação e do Estado;

- a portaria nº 379/2025/CBMSC, de 18 de junho de 2025 institui o Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC, aplicável aos bombeiros comunitários (BC) e aos guarda-vidas cívicas voluntários (GVCV), sob comando e fiscalização do CBMSC;

- as funções exercidas por BCs e GVCVs são essenciais à segurança pública, com responsabilidades, custos e riscos equivalentes;

- as duas classes utilizam os mesmos sistemas internos (como SIGAT e CAV) e devem seguir as mesmas regras de conduta, disciplina e prontidão. Isso reforça que, institucionalmente, são vistos com o mesmo peso de responsabilidade e exigência;

- o ressarcimento pago possui caráter meramente indenizatório, sem natureza remuneratória;

- o valor atualmente pago aos BCs (R\$ 125,00 por turno de 12h) corresponde à metade do valor pago aos GVCVs, embora as condições de serviço e custos sejam os mesmos;

- não existe qualquer justificativa plausível — seja ela jurídica, funcional ou administrativa — para que se mantenha um valor inferior, resultando em tratamento desigual entre voluntários que exercem atividades equivalentes;

- a equiparação promove justiça interna, valoriza o voluntariado, fortalece a permanência dos BCs na ativa e contribui para a sustentabilidade do modelo adotado pelo CBMSC; e

- a presente proposta visa, portanto, promover a justiça interna e consolidar o modelo de Santa Catarina — referência nacional na inclusão de voluntários na segurança pública, requer seja encaminhada ao Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, a seguinte Indicação:

requer seja encaminhada ao Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado José Milton Scheffer, sugerindo a Vossa Excelência a equiparação do valor de ressarcimento concedido aos Bombeiros Comunitários (BCs) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) ao valor atualmente pago aos Guardas-Vidas Civis Voluntários. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 03/12/2025, às 13:28.
